

Programa de Bolsas

FUNDAÇÃO SOPHIA ZAVERI

A Fundação Sophia Zaveri torna público o presente edital, visando selecionar estudantes do curso de Medicina da UFBA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para acessar seu programa de bolsas. O objetivo da Instituição é contribuir para a permanência e progressão no curso de graduação potencializando uma formação ético humanística.

1. Das Bolsas

- 1.1 As bolsas estão condicionadas à atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, que demonstrem compromisso social com pessoas e/ou comunidades que vivenciam algum tipo de exclusão.
- 1.2 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas.
- 1.3 O valor da bolsa corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 1.4 Será formado cadastro de reserva com os discentes, considerados aptos.

2. Dos Requisitos

- 2.1 Para se inscrever neste processo seletivo e concorrer às bolsas de que trata o presente edital, é necessário:
 - 2.2.1 Estar regularmente matriculado/a em componentes curriculares do Curso de graduação em Medicina da UFBA;
 - 2.2.2 Não possuir vínculo empregatício;
 - 2.2.3 Não estar matriculado em outro curso de graduação;
 - 2.2.4 Não ser beneficiário/a de outras bolsas acadêmicas ou de estágio extracurricular;
 - 2.2.5 Ter uma renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 SM;
 - 2.2.6 Propor plano de atividades em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;

- 2.2 Será permitido acumular a bolsa apenas com um tipo de suporte da assistência estudantil-UFBA, que vise assegurar a permanência bem-sucedida na graduação, a saber: Transporte, Alimentação, Estudantes com Necessidades Educativas Especiais, Estudantes Trans (transexuais, transgênero e travesti), Política de Assistência Estudantil (PAES), Inclusão Digital; Bolsas do programa Permanecer e Sankofa.

3. Da Inscrição dos Estudantes Candidatos

- 3.1 Documentos indispensáveis para a inscrição:
- 3.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
 - 3.1.2 Cópia do histórico escolar atualizado;
 - 3.1.3 Documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica, conforme explicitado no item 3.2;
 - 3.1.4 Plano de atividades (anexo II) em projeto de ensino, pesquisa ou extensão, que contextualiza o papel do estudante e do orientador, e explicita o impacto social esperado;
- 3.2 Serão considerados como comprovantes de vulnerabilidade socioeconômica:
- 3.2.1 Extrato do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
 - 3.2.2 Declaração de cadastro atualizado na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil-PROAE;
- 3.3 O plano de atividades deverá ser assinado pelo diretor da Faculdade e pelo professor ou técnico da Faculdade de medicina, responsável pela orientação do candidato.
- 3.4 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail sophiazaverifoundation@bmiglobaled.com, dentro do prazo estipulado.

4. Do Processo Seletivo

- 4.1 A seleção dos beneficiários será feita pela Fundação Sophia Zaveri, por

meio de análise da documentação dos candidatos.

4.2 O Processo Seletivo, objeto deste edital, deverá seguir o seguinte cronograma:

Atividade	Processo Seletivo
Publicação do Editorial	27 de setembro
Inscrição	De 30 de setembro a 20 de outubro
Análise Documental	De 21 a 05 de novembro
Resultado Final	A partir de 10 de novembro

5. Das Exigências para a renovação Anual

- 5.1 O benefício poderá ser renovado, até o final da graduação, desde que os critérios de continuidade sejam atendidos e haja disponibilidade de recursos.
- 5.2 A renovação será efetivada, mediante análise anual, com base no envio anual dos seguintes itens:
- 5.2.1 Relatório anual das atividades desenvolvidas, com assinatura do estudante e do seu orientador;
 - 5.2.2 Plano de atividades, referente ao próximo ano, para que seja analisada a continuidade da relevância acadêmica e social;
 - 5.2.3 Histórico Escolar atualizado demonstrando rendimento acadêmico suficiente, com retenção de até 2 componentes curriculares no ano letivo em curso;
 - 5.2.4 Declaração de que não possui ou possuiu algum vínculo empregatício e que não recebe ou recebeu outros tipos de bolsas sociais ou governamentais; exceto os casos indicados no item 2.2;
 - 5.2.5 Declaração de cadastro na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);
 - 5.2.5.1 Se estudante de segunda graduação, deve enviar comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.
- 5.3 Para renovação serão ainda considerados os seguintes critérios:
- 5.2.6 Ter no mínimo 75% de frequência em curso promovido pela

fundação;

5.2.7 Análise da compatibilidade do desenvolvimento do bolsista no Projeto com suas atividades curriculares;

5.2.7.1 Para tanto, o orientador deve relatar a situação do bolsista, enviando comunicado ao e-mail da Fundação, no prazo máximo de conclusão de cada semestre letivo.

6. Das Atribuições

6.1 Do Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Faculdade de Medicina NAPP-FMB-UFBA.

6.1.1 Orientar os estudantes e orientadores em relação ao processo de seleção e renovação das bolsas.

6.2 Da Fundação Sophia Zaveri

6.2.1 Gerir o processo de seleção dos (as) estudantes;

6.2.2 Gerir o processo de renovação das bolsas, se houver vagas e recursos;

6.2.3 Realizar o pagamento das bolsas;

6.2.4 Emitir certificados de participação nas atividades relacionadas ao Programa.

6.3 Dos (as) orientadores (as)

6.3.1 Conhecer e executar suas atribuições;

6.3.2 Coordenar ou atuar no projeto e supervisionar os respectivos planos de trabalho;

6.3.3 Contribuir para a permanência qualificada do (a) discente bolsista;

6.3.4 Orientar o (a) estudante no desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho e zelar pelo seu cumprimento;

6.3.5 Orientar o (a) estudante na elaboração do relatório anual, aprovar e assinar este documento para encaminhamento à Fundação;

6.3.6 Orientar o (a) estudante na elaboração de trabalho relativo à atuação no Projeto para apresentação no Congresso anual da UFBA;

6.3.7 Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do(a) bolsista;

- 6.3.8 Comunicar à fundação eventuais dificuldades na orientação dos (as) estudantes;
 - 6.3.9 Informar à Fundação, através de ofício, os seguintes procedimentos dos (as) bolsistas: desistência; abandono de atividades ou do curso; conclusão do curso; ou outras alterações não previstas, para que os procedimentos adequados sejam decididos e adotados;
 - 6.3.10 Manter contatos atualizados e responder e-mails da Fundação;
 - 6.3.11 Solicitar à Fundação, mediante envio de justificativa, possíveis desligamentos e substituição de bolsistas;
- 6.4 Dos (as) bolsistas
- 6.4.1 Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa de bolsas;
 - 6.4.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
 - 6.4.3 Ter vínculo de 20 (vinte) horas semanais, incluindo as atividades previstas em seu plano de trabalho e a carga horária do curso promovido pela Fundação, quando for o caso;
 - 6.4.4 Apresentar documentação e prestar esclarecimentos à Fundação, sempre que solicitado;
 - 6.4.5 Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio extracurricular, exceto o indicado no item 2.2;
 - 6.4.6 Comunicar imediatamente a vinculação a outro tipo de bolsa, de modo a evitar acumulação indevida e garantir que o suporte seja possibilitado a outro estudante;
 - 6.4.7 Elaborar relatórios anuais e enviá-los nos prazos estabelecidos pela Fundação;
 - 6.4.8 Elaborar trabalho relativo à atuação no Projeto e apresentá-lo no Congresso anual da UFBA;
 - 6.4.9 Comunicar imediatamente à Fundação situações como necessidade de trancamento total de disciplinas e conclusão do curso;
 - 6.4.10 Não se afastar ou interromper o desenvolvimento do Plano de Trabalho, sem legítima justificativa. O afastamento, ausência ou impedimento do (a) bolsista, deve ser imediatamente comunicado à Fundação pelo (a) bolsista e/ou orientador (a);
 - 6.4.11 Entregar Relatório Parcial de Atividades, devidamente aprovado e

assinado pelo (a) orientador (a), em caso de cancelamento da sua participação no Projeto, ou substituição, durante a vigência do Edital.

7. Disposições Gerais

- 7.1 O (a) estudante é responsável pela realização, confirmação da sua inscrição e da fidedignidade na prestação de informações, que estarão passíveis de cruzamento com fontes oficiais de dados. Eventuais inconsistências poderão resultar em indeferimento da inscrição.
- 7.2 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Fundação.

Maiores informações: sophiazaverifoundation@bmiglobaled.com